



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 03/2024 AO CONTRATO Nº 52/2021,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
E A EMPRESA WKVE-ASSES. EM SERV. DE INF. E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A Autarquia **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, com sede no(a) Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte /Estado MG, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72**, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor **Rafael Bastos Teixeira**, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, portador da Matrícula Funcional nº 1668286, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **WKVE-ASSES. EM SERV. DE INF. E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.989.304/0001-23**, estabelecida à Rua João Pinheiro, nº 599 - Loja 1, Bairro Esplanada, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.020-270, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Vera Lúcia Esteves Lago**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos do processo de cadastro nº 23208.002550/2021-75, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 04/2021, processado sob o nº 23208.000346/2021-10** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 52/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **CORREÇÃO DO APOSTILAMENTO 002/2023** o **REAJUSTE** dos preços do Contrato nº 52/2021, conforme documentos anexos ao processo SEI nº **23717.000592/2024-74**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA CORREÇÃO DO APOSTILAMENTO 002/2023

2.1. Onde se lê:

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, xxxxxxxx (preencher por externo o índice) do período de xx/xx/xx a xx/xx/xx, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ÍNDICE (%)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL DE REAJUSTE (R\$)	VALOR MENSAL APÓS REAJUSTE (R\$)
2	Contratação empresa especializada em telecomunicações para prestar serviços SMC - Serviço Multimídia, de conectividade digital, em linha privativa(Dedicada) de comunicação de Internet, com fornecimento de roteador	2,11	948,94	20,02	968,96
TOTAL			948,94	20/02	968,96

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor global atual do Contrato de R\$ 240,24 (preencher o valor por extenso) que equivale a 2,11% (preencher o percentual por externo) do valor global atual do Contrato.

2.3. O valor global atual do Contrato passará de R\$ 11.387,28 (preencher o valor por extenso) para R\$ 11.627,52 (preencher o valor por extenso).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 01/06/2022.

2.2. Leia-se:

2.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) do período de junho/2022 a maio/2023 que corresponde a 2,11% dois inteiros e onze centésimos por cento.

2.2. O reajuste acarretará um aumento no valor anual atual do Contrato de R\$ 240,24 (duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

2.3. O valor anual atual do Contrato passará de R\$ 11.387,28 (onze mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) para R\$ 11.627,52 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 01/06/2023.

2.5. Objeto da contratação após reajuste:

Item	Descrição do Serviço	Valor Global Mensal (R\$)	Valor Global Anual (R\$)
2	Contratação empresa especializada em telecomunicações para prestar serviços SMC - Serviço Multimídia, de conectividade digital, em linha privativa(Dedicada) de comunicação de Internet, com fornecimento de roteador para o IFMG Campus Avançado Ipatinga, por um período de 12 (doze) meses, conforme configuração estabelecida, especificações e condições constantes no Termo de Referência. IFMG – Campus Avançado Ipatinga – R. Maria Silva, 125 - Veneza, Ipatinga - MG, 35160- 002	968,96	11.627,52

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 O índice aplicado ao reajuste é aquele previsto em contrato, Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) do período de junho/2023 a maio/2024 que corresponde a 2,46% dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento.

3.2. O reajuste acarretará um aumento no valor anual atual do Contrato de R\$ 285,96 (duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

3.3. O valor anual atual do Contrato passará de R\$ 11.627,52 (onze mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 11.913,48 (onze mil novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos).

3.4. Os efeitos financeiros decorrentes do reajuste vigorarão a partir de 01/06/2024.

3.5. Objeto da contratação após reajuste:

Item	Descrição do Serviço	Valor Global Mensal (R\$)	Valor Global Anual (R\$)
2	Contratação empresa especializada em telecomunicações para prestar serviços SMC - Serviço Multimídia, de conectividade digital, em linha privativa(Dedicada) de comunicação de Internet, com fornecimento de roteador para o IFMG Campus Avançado Ipatinga, por um período de 12 (doze) meses, conforme configuração estabelecida, especificações e condições constantes no Termo de Referência. IFMG – Campus Avançado Ipatinga – R. Maria Silva, 125 - Veneza, Ipatinga - MG, 35160- 002	992,79	11.913,48

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Empenho: 2024NE000177

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231470

Elemento de Despesa: 339040

PI: LFUNCP01IPN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de apostilamento e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Gil Coppoli Ramalho, Procurador Federal**, em 12/11/2024, às 13:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pelegrini Honorato Proença, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 14/11/2024, às 15:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 19/11/2024, às 20:01, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA ESTEVES LAGO, Representante legal da empresa**, em 27/11/2024, às 17:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 29/11/2024, às 09:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Hoffmann de Moraes, Testemunha**, em 29/11/2024, às 09:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2102673** e o código CRC **66BEE679**.
